

com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 29/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 29/30	Área 600,00m ²
Frente para Rua AB-17	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 08 e 09	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO Nº193, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52673895, de interesse de **ELMO INCORORAÇÕES LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 06,07,08,13,14 e 15, da Quadra 112-A, situados às Ruas T-36 e T-37 A, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote

06/08-13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/8-13/15	Área 2.275,61m ²
Frente para a Rua T-36	D=44,10m
Fundo confrontando com a Rua T-37 A	D=34,14m
Lado direito confrontando com os Lotes 09 e 12	29,00m+4,08m+29,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 05 e 16	29,00m+4,87m+29,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO Nº 194, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52551676, de interesse de **BHCI CONSTRUÇÃO E INCORORAÇÃO SPE LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 12,13,14 e 15, da Quadra 26, situado as Rua MDV-21, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/15	Área 1.200,00m ²
Frente para a Rua MDV-21	40,00m
Fundo confrontando com os Lotes 27,26,25 e 24	40,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,00m